LEI Nº 1.833 DE 11 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO EM:
11 / 06 / 24
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

"Denomina espaço público – "Casa da Inclusão Lorenzo Philipe Inácio Ferreira"".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O imóvel público em construção na rua Gumercindo Gonçalves da Cunha com esquina com a rua Altivo Alves, bairro Centro, passa a denominar-se "Casa da Inclusão Lorenzo Philipe Inácio Ferreira ".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 11 de junho de 2024

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal